



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 476/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 07 de julho de 2022

Altera a Portaria Presidência Nº 295/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 13 de maio de 2021, que nomeou a Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI nº 025/2020, referente à prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais, destinadas aos Juízes Eleitorais, Servidores, Requisitados e Colaboradores Eventuais, quando em viagem a serviço do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000;

Considerando as informações contidas nos Processos SEI nº 0009814-19.2022.6.18.8000 , doc. SEI nº 1574427 ,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência Nº 295/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 13 de maio de 2021, doc. SEI Nº 1247140, que nomeou a Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI Nº 25/2020, referente à prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais, destinadas aos Juízes Eleitorais, Servidores, Requisitados e Colaboradores Eventuais, quando em viagem a serviço do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, publicada no DJE Nº 90, de 17/05/2021, doc. SEI Nº 1248666, para substituir membros da mencionada Comissão, ficando assim constituída:

Teresina (PI), 07 de julho de 2022

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI, em exercício.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO
FISCAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS

ALBERTINO MARTINS NEIVA NETO, matrícula TRE-PI nº 253, como fiscal administrativo e técnico titular, e o servidor ALAN MARCELO BRAGA CARVALHO, matrícula TRE-PI nº 582, como substituto, ambos lotados na Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

- I)** Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços de forma a assegurar o cumprimento do contrato;
- II)** Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do contrato;
- III)** Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA;
- IV)** Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;
- V)** Encaminhar documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- VI)** Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, reajustes, prorrogações, retenções de pagamentos e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;
- VII)** Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;
- VIII)** Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;
- IX)** Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº146/2008; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, no que couber;
- X)** Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Presidência Nº 295/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 13 de maio de 2021, publicada no DJE Nº 90, de 17/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



07/07/2022, às 08:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581432** e o código CRC **8C628F40**.

0006662-94.2021.6.18.8000

1581432v2